



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2474

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 03
TERMO DE REINICIO.....PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 7041/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Elci Ferreira de Abreu, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Elci Ferreira de Abreu**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1506, Gratificação de Produtividade no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre o salário base, referente ao mês de dezembro/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7042/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Edvaldo Jose da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Edvaldo Jose da Silva**, matrícula n.º 90515, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o salário base, referente ao mês de dezembro/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7043/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Retifica o artigo 1º do Decreto n. 7008/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando lapso redacional cometido no art. 1º do Decreto n. 7008/GAB/PM/JP/2017 quanto ao nome do servidor nomeado,

Considerando solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n. 7008/GAB/PM/JP/2017 passa a vigorar com nova redação, ficando retificado o nome do servidor nomeado, conforme a seguir descrito:

Art. 1º Fica nomeado **Tiago dos Santos Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7044/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Maria Inácio da Silveira, ao Município de Seringueiras-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Prefeita Municipal de Seringueiras, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 017/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Maria Inácio da Silveira**, Zeladora, matrícula n.º 11380, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7045/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Marcel Leme Cristaldo, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, e

Considerando o teor do Memorando n. 023/DRH/SEMUSA/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Marcel Leme Cristaldo**, matrícula n.º 13759, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o salário base, referente ao mês de dezembro/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7046/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede à servidora municipal Adileide de Souza Brasil, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 038/SEMFAZ/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Adileide de Souza Brasil**, cadastro n.º 2244 a Gratificação de Dedicção Exclusiva,

prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7047/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Benedito Sebastião da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda através do Memorando n. 038/SEMFAZ/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Benedito Sebastião da Silva**, cadastro n.º 8289, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7048/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede à servidora municipal Cleide Silvia de Oliveira Lima, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 038/SEMFAZ/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Cleide Silvia de Oliveira Lima**, cadastro n.º 7972 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7049/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Concede à servidora municipal Jocilena Gomes Siqueira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços

em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 038/SEMFAZ/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Jocilena Gomes Siqueira**, cadastro nº 3876 a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7050/GAB/PM/JP/2017 18 DE JANEIRO DE 2017

Concede à servidora municipal Karina de Amarante Cabral, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 038/SEMFAZ/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Karina de Amarante Cabral**, cadastro nº 13619 a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7051/GAB/PM/JP/2017 18 DE JANEIRO DE 2017

Concede a servidora municipal Dulcinéia Barroso Mereles, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 038/SEMFAZ/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Dulcinéia Barroso**

Mereles, cadastro nº 10984, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7052/GAB/PM/JP/2017 18 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Antonio Marcos Souza Costa, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

Considerando o teor do Memorando n. 038/SEMFAZ/17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Antonio Marcos Souza Costa**, cadastro nº 2144, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7053/GAB/PM/JP/2017 18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar um Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do funcionamento do Centro de Educação Infantil Nosso Lar,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-184/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Centro de Educação Infantil Nosso Lar, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Arislândio Borges Saraiva;
II – Antônio Marcos Gross dos Santos;
III – Vagner Pereira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7054/GAB/PM/JP/2017 18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar um Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do funcionamento do Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim dos Migrantes,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-185/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim dos Migrantes, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Arislândio Borges Saraiva;
II – Antônio Marcos Gross dos Santos;
III – Vagner Pereira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim dos Migrantes.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7055/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Flávio Leite Matos de Souza, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0024/17/SEMAD e 53/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Flávio Leite Matos de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7056/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera D'any da Penha Santos Cossuol, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0024/17/SEMAD e 53/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **D'any da Penha Santos Cossuol**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7057/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia D'any da Penha Santos Cossuol, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0024/17/SEMAD e 53/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **D'any da Penha Santos Cossuol**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7058/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Paola de Barros Silva, do cargo em comissão de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos memorandos nºs 0025/17/SEMAD e 17/SEMURFH/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Paola de Barros Silva**, do cargo em comissão de **Subprocuradora I**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7059/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Rosane dos Santos Dourado, do cargo em Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0025/17/SEMAD e 16/SEMURFH/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosane dos Santos Dourado**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7060/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Narciso Junior Moraes Pinto, do cargo em comissão de Diretor de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0025/17/SEMAD e 15/SEMURFH/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Narciso Junior Moraes Pinto**, do cargo em comissão de **Direção de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7061/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Paola de Barros Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica Fundiária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0025/17/SEMAD e 17/SEMURFH/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Paola de Barros Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Jurídica Fundiária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7062/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Rosane dos Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Loteamentos e Condomínios, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0025/17/SEMAD e 16/SEMURFH/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosane dos Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Loteamentos e Condomínios**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7063/GAB/PM/JP/2017
18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Narciso Junior Moraes Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos memorandos nºs 0025/17/SEMAD e 15/SEMURFH/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Narciso Junior Moraes Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/01/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Geriatrics) a se localizar à na Rua Dom Bosco, nº1300, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 13 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/01/2017, a Licença Municipal de Localização, para atividade de Urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, CV 826715/2016, com área total de 5.922,20 m² e extensão de 841,00 m, nos locais a seguir: Rua Guaporé, Bairro Dom Bosco, Rua Pedro Oliveira Felisbel, Bairro Novo Ji-Paraná, Rua Santa Clara Bairro Cafezinho, Rua dos Mineiros Bairro Urupá, Rua Rio Negro Bairro Jardim dos Migrantes.

Ji-Paraná/RO, 09 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE REINICIO

Considerando que a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, foi consagrada vencedora do certame licitatório modalidade Tomada de Preço nº 018/15/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-9110/2015.

II - A Empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº. 019/SEPLAN/2016

Determina a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, a reiniciar a execução da Obra de "Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus".

DETERMINA:

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

I - O reinício da execução da obra de "Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus", conforme Contrato 091/PGM/PMJP/2015, e Processo Administrativo nº 1-9110/2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

